



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 132, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 423/2022;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Sra. **FABIANA HIPÓLITO DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 36.***.***-1 SSP/SP, C.P.F. nº 304.***.***-05, ocupante do emprego de Inspetora de Alunos, provimento efetivo, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo prazo de 23/03/2024 à 22/03/2025 (01 ano), para tratar de assuntos particulares, na forma prevista da Lei Complementar n.º 091, de 24 de Março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 04 de março de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 04 de março de 2024.
/mg.